

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

ID: 91050

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art.75, inciso II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026, às 09 horas e 00 minutos

INÍCIO DA DISPUTA: 12/03/2026, às 09 horas e 10 minutos

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE:(31)3191-0707

E-MAIL:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Saúde do Recife (SESAU), Gerência de Compras e Serviços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente dispensa, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Diversos, (baterias, bobinas, borrifador, caixa para arquivo, fitas adesivas papel contact, pilhas, sacos, cadarço para fixação de tubo para traqueostomia) para fins de utilização nos serviços do SAMU Metropolitano Recife da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID	QUANT
1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	30910	UNID	100
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	31519	UNID	50
3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS	16887	UNID	50
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA	30876	UNID	50

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



		MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.			
5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	32227	UNID	50
6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	42120	UNID	100
7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X 130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCAR), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCAR) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	46	UNID	300
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	37789	UNID	100
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	UNID	50
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	35217	UNID	15
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO: LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	32274	UNID	50
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSÍVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	11274	UNID	10
13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23570	UNID	500
14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23572	UNID	1000
15	1	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	44592	UNID	100
16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23573	UNID	250
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDINDO 30X40 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,08MM	30919	UNID	1000
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPO SACOLÉ.	32226	PACOTES	50

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos de correntes do uso indevido do acesso.

2.3 O credenciamento do Participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.4 A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife.

2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

3.2. Os preços ofertados deverão estar inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste Edital;

3.3. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da DISPENSA ELETRÔNICA se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma que se segue:

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.1.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.1.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, o(s) fornecedores(s) NÃO poderá(ao) retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. DA FASE DE LANCES

5.1 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

5.1.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.1.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.1.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.1.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

6.5.1 conter vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.6 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.7 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



Serão exigidos, a título de qualificação, do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Cédula de Identidade ou equivalente;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Nos termos do arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional serão admitidas para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.2.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do art. 11, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal n.º 12.440/11.

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

7.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

7.2.4.1 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



7.2.4.2 Os fornecedores com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela de Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

7.2.4.3 Os fornecedores com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;

7.2.4.4 Os fornecedores com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal e a CND emitida pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1 Certidões Negativas

7.3.1.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 5 (cinco) meses, contados da data da sua apresentação.

7.3.1.3 Caso a sede do fornecedor possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

7.3.1.4 Caso o fornecedor não possua a certidão negativa, será permitida a participação de empresa que estiver em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Qualificação Técnica conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

7.5 OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

7.5.1 Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

7.5.2 Ressalva-se do subitem anterior as ME/EPP e equiparadas, que assim se declararem no Sistema Licitador Digital, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e/ou trabalhista.

7.5.3 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista de ME/EPP e equiparadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação no Portal de Compras do Recife, conforme art. 3º do Decreto Municipal n.º 29.549/16.

7.5.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.4 No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5.5 Encerrado o prazo para envio da documentação sejam os anexos de proposta e/ou habilitação, poderá ser admitida, mediante a realização de diligência, a apresentação de novos documentos somente para a:

7.5.5.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5.5.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

7.5.5.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

7.5.6 A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento dos prazos referidos no parágrafo anterior.

7.5.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.5.9 A declaração do vencedor encerra a fase de habilitação.

7.5.10 Os fornecedores deverão consultar regularmente o Sistema Licitar Digital para verificar se foi declarado o vencedor

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Se o fornecedor ao qual foi adjudicado o objeto e convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.3 DO CONTRATO

8.4 Prazo de Assinatura

8.4.1 O prazo de assinatura do contrato será 5 dias úteis após a notificação.

8.4.2 O contrato deverá ser assinada no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.4.3 Se o fornecedor ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva participante declarada vencedora;

8.5 Prazo de Vigência

8.5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

8.6 Prorrogação do contrato

8.6.1 O contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 10 anos.

8.6.2 Não poderá ser prorrogado o contrato se:

8.6.2.1 Foi comprovado que foi o descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

8.6.2.2 Na ocasião da prorrogação, a CONTRATADA estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do procedimento sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e legislações aplicáveis à espécie.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo da entrega do objeto será até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Somente serão aceitos fornecimentos dos produtos de acordo com as especificações deste Edital e Termo de Referência, assim como acompanhada da Nota Fiscal.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os itens serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, situado na Avenida da Recuperação, nº 4.000, Guabiraba, Recife, PE, CEP 52.291-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (81) 3355-2804 ou 99404-8506.

12. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

12.2. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

12.3. Os itens, objeto deste Edital, serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis;

b) Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

12.4. O recebimento definitivo dos itens não exime a empresa da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada, pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos itens, devendo substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



13.1 Condições de Pagamento

13.1.1 A nota fiscal/fatura deverá conter:

13.1.1.1 Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

13.1.1.2 A quantidade;

13.1.1.3 O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

13.1.1.4 O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

13.1.1.5 O preço total;

13.1.1.6 O preço unitário;

13.1.1.7 Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

13.1.1.8 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

13.1.1.9 Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

13.1.1.10 As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

13.1.1.11 Acompanhar uma via do empenho;

13.1.1.12 O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

13.1.1.13 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.

13.1.1.14 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.1.1.15 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE.

13.1.1.16 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

13.1.1.17 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



13.1.1.18 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

13.1.1.19 Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Contratação Direta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

14.4 A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro

14.5 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

14.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão CONTRATANTE, relativamente ao objeto;

14.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

14.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Dispensa.

14.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.13 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14.16 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

14.17 Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

14.18 O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

14.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz;>

14.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

14.21 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.23 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

14.23.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.23.1.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



14.23.1.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

14.23.1.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.23.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.24 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

14.25 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.26 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.27 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta.

14.28 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.29 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

14.30 A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

14.31 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

14.32 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

15.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações.

15.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

15.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



n.º 14.133/21;

- 15.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;
- 15.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 15.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 15.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 15.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Dispensa;
- 15.12 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 15.13 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.14 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas no Termo de Dispensa;
- 15.15 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA.
- 15.16 Notificar A CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde consignadas no orçamento em vigor, em anexo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - **SICREF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

17.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

17.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



17.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

17.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

17.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

17.3. As providências dos subitens 17.2.1 e 17.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

17.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

17.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE



Recife, *data da assinatura eletrônica.*

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
RUBEM GUILHERME OLIVEIRA AMORIM
CPF: ***.849.864-73 DATA: 05/03/2026 15:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: bbf7a305-5cc8-42a7-a58c-aa7798ca0bfb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Termo de Dispensa de Licitação nº 33.003258/2026-28

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

1. DO OBJETO

1.1. Descrição Resumida do Objeto

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Dispensa de Licitação, a aquisição de Materiais Diversos, (baterias, bobinas, borrifador, caixa para arquivo, fitas adesivas papel contact, pilhas, sacos, cadarço para fixação de tubo para traqueostomia) para fins de utilização nos serviços do SAMU Metropolitano Recife da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, considerando alguns lotes fracassados e outros desertos, oriundos do Processo Licitatório 024/2025, Pregão Eletrônico 023/2025, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminada:

1.1.2. Código CADUM:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.
1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	30910	411291	UNID.	100
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	31519	373421	UNID.	50
3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS.	16.887	375079	UNID.	50
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.	30876	373327	UNID.	50
5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	32.227	304141	UNID.	50
6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	42.120	272254	UNID.	100

7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCART), CAIXAARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCART) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	46	655315	UNID.	300
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIPROPILENO 48MMx50M	37.789	279059	UNID.	100
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10.016	626116	UNID.	50
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	35.217	407157	UNID.	15
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO:LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	32.274	622715	UNID.	50
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	11.274	396739	UNID.	10
13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA(AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXOCOMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	23.570	419860	UNID.	500
14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.572	419859	UNID.	1000
15	1	PILHA RECARREGAVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	44.592	363401	UNID.	100

16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES.O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.573	419862	UNID.	250
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDINDO 30X40 CM. ESPESSURA MÍNIMA:0,08MC	30.919	474919	UNID.	1000
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPO SACOLÉ.	32.226	264563	PACOTES	50

1.2. Informações Preliminares

1.2.1. Procedimento: Dispensa em Razão do Valor

1.2.2. Critério de Julgamento: Menor preço global;

1.2.3. Interessado: Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife;

1.2.4. Número de Lotes: 18

1.2.5. Valor Global: R\$

1.2.6. Permitida a participação de Consórcios: Não

1.2.7. Permitida a participação de Cooperativas: Não; e

1.2.8. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances por grupos de empresas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de dispensa estabelece regras para efetuar a contratação **POR MENOR VALOR** para aquisição de Materiais Diversos, para atendimento da demanda do SAMU Metropolitano do Recife, 18 (dezoito) lotes.

A presente solicitação para contratação e definição do quantitativo consta na CI nº 02/2026 – SESAU/SERMAC/SAMU/DASAMU/MC, elaborada de acordo com as necessidades do SAMU Metropolitano do Recife.

A solicitação trata-se da aquisição de 18 lotes, como exposto à justificativa e a importância do item abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.
1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	30910	UNID.	100
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	31519	UNID.	50

3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS.	16.887	UNID.	50
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.	30876	UNID.	50
5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	32.227	UNID.	50
6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	42.120	UNID.	100
7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCART), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCART) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	46	UNID.	300
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	37.789	UNID.	100
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10.016	UNID.	50
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	35.217	UNID.	15
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO: LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	32.274	UNID.	50
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSÍVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	11.274	UNID.	10
13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA(AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.570	UNID.	500

14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.572	UNID.	1000
15	1	PILHA RECARREGAVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	44.592	UNID.	100
16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.573	UNID.	250
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDINDO 20X30 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,08MM	30.919	UNID.	1000
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPO SACOLÉ.	32.226	PACOTES	50

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988, p. 154)”.

Justifica-se a pretensão em adquirir os itens requisitados acima, visto que os procedimentos licitatórios obtiveram fracassos nos lotes constantes no quadro abaixo, quais sejam:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	FRACASSADO
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	DESERTO
3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS.	FRACASSADO
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.	FRACASSADO

5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	FRACASSADO
6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	FRACASSADO
7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCART), CAIXAARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCART) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	FRACASSADO
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	FRACASSADO
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	FRACASSADO
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	FRACASSADO
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO:LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	DESERTO
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	DESERTO
13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA(AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXOCOMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	FRACASSADO
14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	FRACASSADO
15	1	PILHA RECARREGAVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	FRACASSADO
16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES.O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTOEM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	FRACASSADO
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDINDO 20X30 CM. ESPESSURA MÍNIMA:0,08MC	DESERTO
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPOSACOLÉ.	FRACASSADO

Os materiais solicitados são **para fins de utilização pelo SAMU Metropolitano Recife, da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, sendo aberta essa contratação direta nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, tão somente para atender as necessidades específicas deste serviço.

Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir da solicitação constante deste SAMU, onde informa sobre o item a ser adquirido e a necessidade de sua aquisição com as devidas justificativas.

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressalvados, o Decreto [DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021](#), que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

[inciso II do caput do art. 75](#) - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);” (**grifo nosso**)

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, notadamente, à boa, e necessária, contraprestação de serviços de saúde para a população. Justificando-se a pretensão administrativa em tela.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual vigente desta Secretaria, conforme quadros a seguir:

DESCRIÇÃO DA CLASSE 1801.0196/2026 - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
MATERIAIS DESCARTÁVEIS

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de Materiais Diversos, (baterias, bobinas, borrifador, caixa para arquivo, fitas adesivas papel contact, pilhas, sacos, cadarço para fixação de tubo para traqueostomia) para fins de utilização nos nossos serviços pelo SAMU Metropolitano Recife da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.

1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	30910	411291	UNID.	100
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	31519	373421	UNID.	50
3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS.	16.887	375079	UNID.	50
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.	30876	373327	UNID.	50
5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	32.227	304141	UNID.	50
6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	42.120	272254	UNID.	100
7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCART), CAIXAARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCART) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	46	655315	UNID.	300
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	37.789	279059	UNID.	100
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10.016	626116	UNID.	50
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	35.217	407157	UNID.	15
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO:LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	32.274	622715	UNID.	50
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	11.274	396739	UNID.	10

13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA(AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXOCOMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	23.570	419860	UNID.	500
14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.572	419859	UNID.	1000
15	1	PILHA RECARREGAVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	44.592	363401	UNID.	100
16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES.O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTOEM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	23.573	419862	UNID.	250
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO EINCOLOR. MEDINDO 20X30 CM. ESPESSURA MÍNIMA:0,08MC	30.919	474919	UNID.	1000
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPOSACOLÉ.	32.226	264563	PACOTES	50

5.2. O valor estimado da presente CONTRATAÇÃO é de:

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/21;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à

fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei nº 14.133/21;

e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo;

i) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Dispensa;

j) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares objeto deste Termo.

7. HABILITAÇÃO FISCAL

7.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

a) As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

b) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

c) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição

como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

7.2.7. Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. O valor da locação por contratação direta em razão do valor o menor valor será o menor valor ofertado no mapa de registro de preços.

8.2. Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo.

8.3. Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

9. ANEXOS DA PROPOSTA

9.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1. Detalhamento da Proposta contendo:

9.1.1.1. Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

9.1.1.2. Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item do lote, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

9.1.1.3. Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

9.1.1.4. As quantidades, os preços unitários e os preços totais devem ser apresentados com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000);

9.1.1.5. Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades de cada item ofertado;

9.1.1.6. Preço do lote corresponde ao somatório dos preços totais de todos os itens referentes a um mesmo lote;

9.1.1.7. Preço global corresponde ao somatório dos preços totais de todos os lotes;

9.1.1.8. Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

9.1.1.9. Preço do lote e Preço global expresso em moeda nacional, sendo, esse último, apresentado em algarismos e por extenso; e

9.1.1.10. Preço do lote e Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. O prazo de validade das propostas, são de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

11. CONCORRÊNCIA

11.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar Nº 123/06, Anexo A.

12. ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
- 13.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 13.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 13.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.6. Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 13.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.8. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 13.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.10. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 13.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.12. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.13. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo determinado, conforme art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/21;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei nº 14.133/21;
- e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo;

i) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Dispensa;

j) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares objeto deste Termo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Prazo e Condições de Pagamento

15.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

15.2. Condições de Pagamento

15.2.1. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

15.2.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

15.2.3. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s);

15.2.4. Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos ou a descrição dos serviços prestados, de cada um dos itens nela informados;

15.2.5. Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional;

15.2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês;

15.2.7. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso;

15.2.8. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo;

15.2.9. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento; e

15.2.10. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

16. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme valor estimado na SCC (solicitação de compras e contratações) e mapa de cotação de preços.

Recife, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACEDO

Gestor Administrativo do SAMU Metropolitano do Recife

Mat.: 92.548-9

ANEXO A**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA DA LC 123****A.1. CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA****A.1.1. Ampla Concorrência**

A.1.1.1. Licitação de ampla concorrência, com base no art. 5º, §1, do Decreto Municipal nº 29.549 de 28 de março de 2016.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	BATERIA REDONDA 3V, MODELO CR-2032	30910	UNID.	100		
2	1	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TUBULAR, COM TRAMA TRANÇADA DE APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA E 2,5MM DE ESPESSURA, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	31519	UNID.	50		
3	1	SACO (BOBINA) PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA) X (COMPRIMENTO): 20 X 30CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,025MM (25 MICRAS), EM BOBINA, COM 1000 SACOS.	16.887	UNID.	50		
4	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS (LARGURA OU BOCA): 30 X 40CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,03MM (30 MICRAS), EM BOBINA COM 1000 SACOS.	30876	UNID.	50		
5	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA: 40X60CM. ESPESSURA: 0,03MM. MÉDIA DE PESO/BOBINA: 5,0 KG; 1000 SACOS POR BOBINA.	32.227	UNID.	50		

6	1	BORRIFADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	42.120	UNID.	100		
7	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA). PRODUTOS DE REFERÊNCIA: POLIDELLO OFÍCIO 0326 (DELLO), ARQUIVOMORTO 130 COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO (POLIBRAS), ARQUIVO FÁCIL 407 (POLIBRAS), CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4006 (POLYCART), CAIXAARQUIVO EM PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO E TRAVA 4008 (POLYCART) E ARQUIVOMORTO OFÍCIO 2606 (ALAPLAST)	46	UNID.	300		
8	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	37.789	UNID.	100		
9	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10.016	UNID.	50		
10	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 25MMX30M	35.217	UNID.	15		
11	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ADESIVO, EM POLIPROPILENO OU PVC TIPO PAPEL CONTACT OUSIMILAR, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO:LARGURA 45 A 50 CM, COMPRIMENTO 25 M	32.274	UNID.	50		
12	1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO: 57MMX22M, GRAMATURA: 56 G/M², DIÂMETRO EXTERNO: 65 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 12 MM	11.274	UNID.	10		
13	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR:TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA(AAA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXOCOMUM (DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONOMA (257/263 DE 1999).	23.570	UNID.	500		

14	1	PILHA ALCALINA AA PEQUENA 1,5V, CARTELA COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.572	UNID.	1000		
15	1	PILHA RECARREGAVEL AA 2500 MAH PEQUENA 1.5V. CARTELA COM 02 UNIDADES	44.592	UNID.	100		
16	1	PILHA ALCALINA C MÉDIA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO, ORIGEM E VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO DE DESTINAÇÃO AO LIXO COMUM(DOMÉSTICO) APÓS O USO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA (257/263 DE 1999).	23.573	UNID.	250		
17	1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDINDO 20X30 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,08 MC	30.919	UNID.	1000		
18	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 5 CM X 35 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - TIPO SACOLÉ.	32.226	PACOTES	50		

Anexo B

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

B.1.1. Condições de Entrega e do Recebimento:

- a) O licitante deverá declarar que se obriga a fornecer o objeto da licitação conforme o Termo de Referência, bem como o produto ofertado na sua proposta, que deverá corresponder ao Termo de Referência, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
- c) Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- d) O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
 - d.1. Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - d.2. Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- e) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios

que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

f) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

g) Deverá apresentar declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Secretaria de saúde da cidade do Recife, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

h) O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses.

i) Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, a Nota Fiscal e uma via da Nota de Empenho.

B.1.2. Prazo de Entrega

O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

B.2. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais, objeto da presente contratação deverá ser entregue no, Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, situado na Avenida da Recuperação, nº 4.000, Guabiraba, Recife, PE, CEP 52.291-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (81) 3355-2804 ou 99404-8506.

Anexo C

COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1. APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO:

C.1.1. O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá apresentar catálogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, bem como a ficha técnica do produto, após o encerramento da fase de lances do pregão e manifestação do pregoeiro, devendo ser entregues na sede do SAMU Metropolitano do Recife, localizada na Avenida Manoel Borba, nº 931 – Boa Vista, Recife/PE, , no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, que serão analisados tecnicamente por equipe ou servidor da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

C.1.1.1. Poderá ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/portfólio possam ser acessados para todos os lotes.

C.1.1.2. Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.

C.1.1.3. O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados o modelo do produto que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

C.1.1.4. Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

C.1.1.5. O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

C.1.1.6. O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua

portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.
C.1.1.7. Para os catálogos/folder's enviados pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

C.1.1.8. A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do produto.

C.1.1.9. Caso haja necessidade de apresentação de amostra, o fornecedor deverá apresentar uma amostra do produto, solicitado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a confirmação do recebimento da solicitação, na Comissão de Licitação, no endereço e horários indicados acima.

C.1.1.10. **O servidor Carlos Eduardo Macêdo, Gestor Administrativo do SAMU Metropolitano do Recife, Matrícula: 92548-9**, juntamente com a área técnica do SAMU, procederá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com os critérios abaixo elencados, e emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o objeto examinado.

C.1.1.11. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor e e dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, devendo apresentar a data de fabricação e a validade.

C.1.1.12. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários. Será rejeitada a amostra que:

C.1.1.13. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

C.1.1.14. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e/ou do edital.

C.1.1.15. Serão analisadas nas amostras as características indicadas na solicitação, pelos métodos e parâmetros nela indicados.

C.1.1.16. As análises sobre a amostra deverão tratar apenas de complementar as informações sobre características não contidas nos catálogos, as quais devem ser informadas no momento da solicitação.

C.1.1.17. As amostras aprovadas pela comissão técnica ficarão em poder da administração para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

C.1.1.18. Para as amostras enviadas pelo correio, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

A.1.1.19. O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a administração dará as amostras o destino que achar conveniente.

C.1.1.20. As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a contratante.

C.1.1.21. Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha as amostras reprovadas, será convocado o próximo licitante para apresentar as suas amostras nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MARQUES DE MACEDO, Chefe de Divisão**, em 25/02/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7320161** e o código CRC **BC26FB48**.

33.003258/2026-28

7320161v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br





MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de nº
....., que entre si celebram o MUNICÍPIO
DO RECIFE e, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, situado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089, de 27.12.2017, neste ato representado por, e do outro lado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/0001-....., com sede na, nº, Bairro, nesta cidade, representada neste ato pelo(a) Sr(a)., brasileiro(a), ..., inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da cédula de identidade nº - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua, nº, ..., celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº/20....., com base no art. 75, (I ou II), da Lei Federal nº 14.133/2021, e à proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Contrato a (o)....., para atender as necessidades da Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será de (.....) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade aos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato é de R\$
(.....).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: O contrato será reajustado pelo Índice, em periodicidade igual ou superior a um ano, a contar da data do orçamento estimado pela administração ou do último reajuste ou revisão de preços, observado o disposto no Decreto Municipal nº 37.817/24.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste deve ser tempestivamente solicitado pela contratada nos termos dos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 37.817/24, sob pena de preclusão.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA QUARTA: A execução contratual deverá observar o disposto no aviso de contratação direta, termo de dispensa de licitação, termo de referência correspondente e legislação aplicável, especialmente no que diz respeito às regras de pagamento, obrigações das partes, reajuste, fiscalização, penalidades por inadimplemento e demais condições de execução contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DO RECIFE

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº -
Elemento de Despesa - Fonte:

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento contratual decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº...../2025, com base no art. 75, (I ou II), da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica desde já declarado pelas partes, com base no art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram



MUNICÍPIO DO RECIFE

e subscrevem, ficando mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recife, ... de de 20.....

Secretário(a) de

CONTRATANTE

Empresa.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____



MUNICÍPIO DO RECIFE

CONTRATO DE Nº

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 75, (I ou II), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE e

Objeto:

Preço Global: R\$

Prazo:

Dotação Orçamentária: nº

Nota de Empenho: nº

Fonte dos Recursos: